



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 004 - 2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA  
SANTOS CONTABILIDADE E  
CONSULTORIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº s/n, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maranhão, s/n - Centro, inscrito no **CNPJ sob nº. 19.090.964/0001-04** neste ato representado pela secretária Municipal de Assistência Social Senhora **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J. (MF) sob o nº 32.474.246/0001-91**, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, sala 12, Setor: São Brás, CEP: 66.060-281, no Município de Belém - PA, neste ato representado por seu sócio proprietário o Srº. **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 084.333.722-20 e RG nº 3785022 PC/PA, contadora Inscrito no - CRC PA-019479/0-6, residente e domiciliado na Edifício Belém Office Center, sala 12, Setor: São Brás, CEP: 66.060-281, no Município de Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato nº 002/2021, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**2. Cláusula segunda – Do valor mensal**

2.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste termo de Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos mensalmente, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.**

**3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA**

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 16 de dezembro de 2021.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 19.090.964/0001-04  
CONTRATANTE***

**SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PRIVADOS EIRELI  
CNPJ 32.474.246/0001-91**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: